INDICAÇÃO Nº.347/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito **que implemente ao menos uma Unidade Básica de Saúde (UBS) ou Clínica da Família em todos os bairros do Município de Rio das Ostras.**

Justificativa

Considerando que é dever constitucional do ente público municipal fornecer o serviço público adequado de saúde pública, ao menos no nível de atenção básica, não há dúvidas de que é preciso de pelo menos uma Unidade Básica de Saúde (UBS) em cada bairro da cidade a fim de atender integralmente as demandas dos munícipes.

Com a implementação de uma UBS ou uma Clínica da Família em cada bairro o ente público municipal atenderá à grande demanda populacional existente em Rio das Ostras bem como concretizará efetivamente o acesso à prestação do serviço público de saúde na cidade, trazendo efeitos práticos ao direito constitucional de saúde e ao princípio da dignidade da pessoa humana.

Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis para esta indicação.

Sala das Sessões, 02 de abril de 2023.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador